



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1990

PROCESSO

N. 393/90

INTERESSADO:

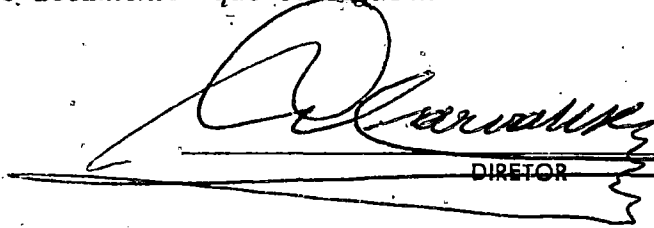
Poder Executivo
Projeto de Lei Nº 195/90

ASSUNTO:

Autoriza a abertura de crédito
suplementar

AUTUAÇÃO

Aos 19 (*Dezenove*) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove
autua, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 80 - Tel. 722 5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 002
DATA 19/12/1990
RUBRICA *J.*

Colatina, 18 de dezembro de 1990.

MENSAGEM Nº 165/90

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando a regularização de pagamento de despesas de natureza inadiável, estamos levando a apreciação dessa Augusta Casa Projeto-de-lei, que trata de abertura de crédito suplementar com a finalidade de de suprir de recursos as dotações orçamentárias que as comportam.

Certos de que V.Ex^a. e dignos pares farão adotar medidas necessárias para que a matéria ora encaminhada, seja votada e aprovada, renovamos os mais elevados protestos de consideração e apreço.

Saudações cordiais,

ARGEMIRO BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Exm^o. Sr.
Dinarti Dal'Col
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina
Nesta.

VLST/Adília.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 393 Fls 137 Livro 02
	Colatina, 19 de 12 de 1990
	FUNICIONÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
 GABINETE DO PREFEITO
 DILO BINDA
 Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 003
 DATA 19.1.12/90
 RUBRICA _____

leu N.º 3.875
of. 379

PROJETO-DE-LEI N.º 195/90
 Autoriza a abertura de crédito su
 plementar: _____

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar da ordem de Cr\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros) a favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos e de Educação, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

- 02 - Gabinete do Prefeito
 - Atividade: 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
 - 04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 - Atividade: 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00
 - 08 - Secretaria Municipal de Educação
 - Atividade: 08421882.15 - Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00
 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 500.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 14.000.000,00
 - Atividade: 08462242.17 - Subvenção a Entidade Sócio-Educacional - ADEMC
 - 3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....Cr\$ 300.000,00
 - Atividade: 08462272.19 - Incentivo ao Esporte Profissional
 - 3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....Cr\$ 4.000.000,00
- TOTAL:Cr\$ 50.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos a seguir discriminados:

- 04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 - Atividade: 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 24.700.000,00

[Handwritten signature]

...

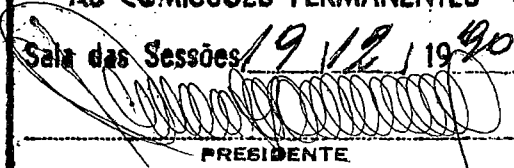


05 - Secretaria Municipal de Finanças	
Atividade: 15844922.09 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP.....	Cr\$ 6.000.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
Atividade: 08421882.15 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 16.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.800.000,00
10 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Apoio Geral	
Projeto: 10603261.29 - Construção e Recuperação de Cemitérios	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL:	Cr\$ 50.800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 19/12/1990

PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 232/90

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM a V.Exa. após ouvida a Douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo 2º da Resolução nº01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de Lei Nº 195/90 oriundo do Poder Executivo em que autoriza a abertura de crédito suplementar

Colatina, 19 de dezembro de 1990

(Handwritten signatures of 10 council members)

Assinaturas de 10 (dez) Vereadores

(Handwritten signature)



P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação reunida
 para apreciar o Projeto de Lei nº..... 195/90 que
 Autoriza abertura de crédito suplementar

 é por sua aprovação considerando que a matéria em fo
 co, de autoria do Poder Executivo Municipal

 é de interesse da Administração Municipal vindo pro
 porcional benefícios para a coletividade.

Sala das Sessões

Em, 19 de dezembro


Assinaturas:

[Handwritten signatures and lines]

Assinaturas de 02 (dois)

Membrs da Comissão

[Handwritten signature]

Aprovado em União
Discussão por: Amorabilidade
Sala das Sessões 22/12 1990

PRESIDENTE



P A R E C E R:-

A Comissão de Finanças e Orçamento
reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 195/90
que Autoriza abertura de crédito suplementar.
.....
.....
de autoria do Poder Executivo Municipal
.....
.....
é por sua aprovação endossando o Parecer da Comissão
de Justiça e Orçamento, em anexo.

Sala das Sessões

Em, 19 de dezembro de 1990

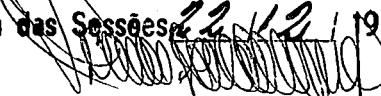
Ass. _____

[Handwritten signature]

Assinar em 02 (dois)

Membros da Comissão

[Handwritten signature]

Aprovado em União
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 22.12.1990

PRESIDENTE

379/90

Em, 22 de dezembro de 1 990

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

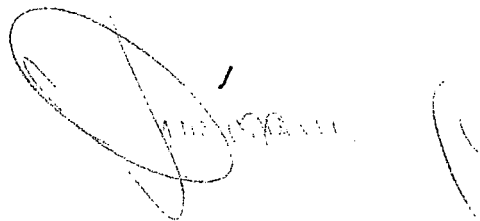
Ref. Remessa de Lei de Nº 3 875

Senhor Prefeito,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei Nº 3 875, aprovada na reunião extraordinária do dia 22 de dezembro de 1 990.

Sendo só, para o momento, reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



Exmo.Sr.

Dinarti Dal' Cel

Dr. Dilo Binda

DD. Prefeito Municipal de Colatina

zm.

LEI Nº 3875

Autoriza a abertura de crédito suplementar:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar da ordem de Cr\$50.800.000,00' (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), a favor' do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos e de Educação, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

02 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 3.000.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.....

Atividade: 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração.....

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 08421882.15 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 7.000.000,00

3.2.3.1 - Subvenções SociaisCr\$ 500.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....Cr\$ 14.000.000,00

Atividade: 08462242.17 - Subvenção a Entidade Sócio-Educacional - ADEMC

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas Cr\$ 300.000,00

Atividade: 08462272.19 - Incentivo ao Esporte Profissional
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas Cr\$ 4.000.000,00
Total..... Cr\$ 50.800.000,00

Artigo 2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos a seguir discriminados:

04 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.....

Atividade: 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração.....

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 24.700.000,00

05 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade - 15844922.09 - Contribuição ao FASEP

3.2.8.1 - Contribuição ao FASEP..... Cr\$ 6.000.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 08421882.15 - Manutenção do Ensino Fundamental.....

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 16.800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.800.000,00

10 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Apoio Geral.....

Projeto: 10603261.29 - Construção e Recuperação de Cemitérios.....

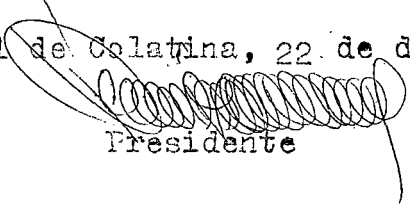
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

Total Cr\$ 50.800.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 22 de dezembro de 1990


Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data
Secretário